


Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 19 / 06 / 2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
CABMG 205.803

DECRETO Nº 1.166, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da Feira-Livre do dia 22 de junho de 2024 que ocorre na Praça do Mercado, região central da cidade de São João do Paraíso/MG, **para o dia 20 de junho de 2024 (QUINTA-FEIRA)**, tendo em vista os festejos Juninos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 19 de junho de 2024.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG